



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

REGULAMENTO PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA ESCOLA

O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, apresenta o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios. Assim, a fim de dar cumprimento à referida legislação, a Escola Secundária Jaime Moniz elaborou o seu *Plano de Prevenção e Emergência* (PPE). Para garantir a acessibilidade dos meios de socorro na Escola, houve necessidade de proceder a um reajustamento do espaço disponível para o estacionamento de veículos. Deste modo, para que o mesmo se processe de forma ordenada e segura, apresenta-se, seguidamente, o Regulamento para o Estacionamento de Veículos na Escola.

1. O estacionamento de veículos na Escola Secundária Jaime Moniz destina-se, exclusivamente, aos professores e aos trabalhadores não docentes **em exercício de funções na Escola**.
2. A entrada para o estacionamento é feita pela porta em frente aos CTT e a saída pela Rua Bela de São Tiago.
3. Os docentes e os não docentes deverão utilizar o seu cartão de identificação da escola para poderem ter acesso ao parque (levantamento da barreira na porta de entrada).
4. Os carros e os motociclos deverão ostentar um dístico que confirme a permissão para o acesso ao estacionamento.
5. O estacionamento dos veículos deverá ser feito de forma ordenada, ocupando, apenas, o espaço reservado ao mesmo.
6. O estacionamento nunca poderá impedir ou dificultar a passagem de outros veículos ou dos peões.
7. Terão prioridade no acesso ao estacionamento os docentes e os não docentes que se encontrem no seu período letivo ou horário de trabalho.
8. Os professores e os trabalhadores não docentes aposentados podem ter acesso ao estacionamento nos períodos de menor frequência de aulas. Deverão evitar o estacionamento entre as 9.30 e as 11.30H e entre as 14.30 e as 16.30H.
9. A utilização ocasional de estacionamento de veículos na Escola está dependente da autorização expressa do Conselho Executivo.

Funchal, 07 setembro de 2018

A Presidente do Conselho Executivo

(Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas)